

PROJETO DE LEI Nº 004/2026, de 29 de janeiro de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 02 – Secretaria Munic. Saúde - FES

Fonte de Recursos: 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto: 1085 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 47 – Assistência Básica

Elemento de Despesa:

4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
--	----------------

TOTAL	R\$ 100.000,00
--------------	-----------------------

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 1º**, servirão de recursos, os decorrentes de Superávit Financeiro apurado em balanço

datado de 31/12/2025, registrado na conta contábil nº 11.111.19.12.38.35, no valor de R\$ 100.000,00, originários de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a aquisição de 01 veículo a ser utilizado no transporte de pacientes na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 08 – Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade 02 – Secretaria Munic. Assistência Social - FEAS

Fonte de Recursos: 665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Atividade: 1086 – IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 42 – Assistência Social em Geral

Elemento de Despesa:

33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 120.000,00

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 2º**, servirão de recursos, os decorrentes de Superávit Financeiro apurado em balanço datado de 31/12/2025, registrado na conta contábil nº 11.111.19.12.50.00, no valor de R\$ 120.000,00, originários de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, objetivando a implantação e execução do Programa Prato Gaúcho – Cozinhas Comunitárias, para oferta de refeições a famílias vulneráveis.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 03 – Secretaria Munic. Saúde - FNS

Fonte de Recursos: 706 – Transferência Especial da União

Projeto: 1087 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 47 – Assistência Básica

Elemento de Despesa:

4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 249.953,00

TOTAL R\$ 249.953,00

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 3º**, servirão de recursos, os decorrentes de Superávit Financeiro apurado em balanço datado de 31/12/2025, registrado na conta contábil nº 11.111.19.02.52.94, no valor de R\$ 249.953,00, originários de repasse do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de 01 veículo a ser utilizado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Rurais

Unidade 01 – Sec. Municipal de Obras e Órgãos Ligados

Fonte de Recursos: 710 – Transferência Especial dos Estados

Projeto: 1088 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 77 – Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana

Elemento de Despesa:

4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 4º**, servirão de recursos, os decorrentes de Superávit Financeiro apurado em balanço datado de 31/12/2025, registrado na conta contábil nº 11.111.19.12.96.01, no valor de R\$ 100.000,00, originários de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a construção de praça municipal.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 29 de janeiro de 2026.

LUCAS BALESTRIN

Prefeito Municipal em Exercício

Justificativas ao Projeto de Lei nº 004/2026.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

O Projeto de Lei que ora colocamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais por superávit financeiro no orçamento vigente, conforme especificado no parágrafo único de cada artigo, no qual se encontram devidamente individualizadas a origem, a finalidade e a natureza de cada abertura de crédito.

Nestes termos, solicitamos o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 29 de janeiro de 2026.

LUCAS BALESTRIN

Prefeito Municipal em Exercício